

RESOLUÇÃO Nº 58

de 29 de abril de 2008

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Ficam reajustados as tabelas de remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, constantes na Lei Municipal nº 1.338/2007, de 28/11/2007, que passam a vigorar com o reajuste de 6,0% (seis por cento), a partir de 01 de maio 2008 e 2,0% (dois por cento) a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em